



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0128/PMCSA-SMPROS/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO DESTINADA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDAS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTELECIMENTO DE VINCULOS – SCFV E AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO ABRIGADOS PELO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO NAS CASAS DENOMINADAS DE RECANTOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, ASSIM COMO OS FUNCIONÁRIOS PLANTONISTAS DAS CASAS DE ACOLHIMENTO (RECANTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE) E OS GRUPOS PRIORITÁRIOS DOS CENTROS DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de nutrição e alimentação destinada aos estudantes da rede pública de ensino, através do Fundo Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho/PE**, oriundo do Processo Administrativo N° 108/PMCSA-SME-SMPROS/2019, Processo Licitatório N° 051/PMCSA-SME-SMPROS/2019, Pregão Eletrônico N° 010/PMCSA-SME-SMPROS/2019, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manuel Queiroz da Silva, n° 145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS**, regularmente inscrito no CNPJ sob o n° 11.294.402/0001-62, representada por seu Secretário, Sra. Andréa Maria Galdino dos Santos, brasileira, Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade sob o n° 5.074.098 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n°. 030.918.084-83, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n°11.164.874/0001-09, localizada na Av. General Furtado Nascimento, n°684, Conj. 51 e 52, Alto de Pinheiros/SP, CEP: 05.465-070, telefone (11) 3026-2202, representada por seu Sócio Administrador, o **Sr. José Carlos Geraldo**, brasileiro, divorciado, administrador de empresa, portador da cédula de identidade n° 7.958.714-8 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 880.172.498-53, residente e domiciliado na Rua Jaraguá, n° 139, Vila Alpina, CEP: 09.090-730, Santo André - SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n° 152/2023, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Programas Sociais, datada de 02 de fevereiro de 2023, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, **visando prorrogação do prazo contratual**.

Considerando o Contrato n° 0128/PMCSA-SMPROS/2019, celebrado em 08 de Agosto de 2019, por um prazo de 30 meses, no valor inicial **R\$ 7.386.091,70 (sete milhões, trezentos e oitenta e seis mil, noventa e um reais e setenta centavos)** e atual de **R\$ 6.319.769,86 (seis milhões e trezentos e dezenove mil e setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que o prazo solicitado para formalização do Termo Aditivo compreende um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia **08 de fevereiro de 2024**.

Considerando que consta justificativa na Comunicação supracitada do Ordenador de Despesas, solicitando e motivando a prorrogação do prazo contratual.

Considerando o disposto no inciso II c/c § 2º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, que determina que os Contratos poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que os serviços sejam executados de forma contínua, limitada a sessenta meses e que continuem vantajosos para a Administração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no inciso II c/c § 2º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 notadamente ante a Comunicação Interna nº 152/2023, datada de 02 de fevereiro de 2023, oriunda do Secretaria Municipal de Programas Sociais, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do Contrato, um período de mais 12 (doze) meses passando o seu termo final para o dia **08 de fevereiro de 2024**, conforme no inciso II c/c § 2º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. *c*

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de fevereiro de 2023 *e*

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
Secretaria Municipal de Programas Sociais

ANDREA MARIA GALDINO DOS SANTOS:03091808483

Assinado de forma digital por ANDREA MARIA GALDINO DOS SANTOS:03091808483
Dados: 2023.05.08 09:40:02 -03'00'

CONTRATADA: ALIMENTAÇÃO **RC** **NUTRY**

[Handwritten signature]

TESTEMUNHA:

CPF:

[Handwritten signature]
Sibelly Kássia da Silva
Ass. Adm. Municipal II - Mat. 33.931
Sec. Municipal de Programas Sociais
Pref. Mun. do Cabo de Santo Agostinho

TESTEMUNHA:

CPF:

[Handwritten signature]
Secretaria Municipal de Programas Sociais
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/PMCSA-
SMPROS/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º termo aditivo ao Contrato nº 128/PMCSA-SMPROS/2019, Processo Administrativo Nº 108/PMCSA-SME-SMPROS/2019, Processo Licitatório Nº 051/PMCSA-SME-SMPROS/2019, Pregão Eletrônico Nº 010/PMCSA-SME-SMPROS/2019**. **Natureza do Objeto:** prazo - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do Contrato, um período de mais 12 (doze) meses passando o seu termo final para o dia **08 de fevereiro de 2024**, conforme no inciso II c/c § 2º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. **EMPRESA:** **RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº11.164.874/0001-09, localizada na Av. General Furtado Nascimento, nº684, Conj. 51 e 52, Alto de Pinheiros/SP, CEP: 05.465-070. Valor total: R\$ 6.319.769,86 (seis milhões e trezentos e dezenove mil e setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos). Valor total: **R\$ 6.319.769,86 (seis milhões e trezentos e dezenove mil e setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos)**. **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de fevereiro de 2023.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:989D80D9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/06/2023. Edição 3355
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>